

LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei n. 13709/2018

Esta instituição está em processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei n. 13709/2018

Dicas de Boas Práticas



Ao se ausentar de sua máquina, desligue ou ative o bloqueio de tela.



Qualquer incidente com dados pessoais ou qualquer dúvida, procure o DPO da empresa.



Use somente e-mails relacionados ao trabalho para documentos com dados pessoais.



Manter o relacionamento com os terceiros com avaliação, qualificação e monitoramento dos serviços prestados.



Fique atento aos e-mails e informativos que serão enviados pelo DPO e setores responsáveis pela LGPD para a conscientização e prática da proteção de dados.



Não forneça informações ou documentos que contenham dados pessoais por meio de WhatsApp ou aplicativos de mensagens, a menos que seja autorizado pela empresa.



Fique atento aos dispositivos móveis que trouxe de casa (pendrive, notebook, celulares, etc), é preciso utilizar com cautela e autorização os dispositivos particulares dentro da empresa.

**DPO - Encarregado dos Dados, ou Data Protection Officer (DPO).*

Direitos do Titular

Dado pessoal é qualquer informação que possa levar à identificação de uma pessoa de forma direta ou indireta.



Em geral, as pessoas devem autorizar o uso de seus dados sensíveis.



Transparência quanto ao ciclo de seus dados pessoais.



Pessoas terão direito à informação, acesso, correção, cancelamento, oposição, portabilidade etc.



Canal de acesso para atendimento.



Consentimento de cookies e varredura de sites.



Ter seus dados utilizados para uma finalidade específica e informada.